

# O presidente do Legislativo Misael Freitas ultrapassou o limite da despesa total, descumprindo o art. 29-A da Constituição Federal.

25/09/2014

As contas do presidente da Câmara de Boa Vista do Tupim, Misael de Brito Freitas, relativas a 2013, foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (24/09), por ter ultrapassado o limite da despesa total do Poder Legislativo no exercício, descumprindo o art. 29-A da Constituição Federal.

O conselheiro Paolo Marconi, relator do parecer, imputou multa de R\$1.500,00 ao gestor e o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 843,78, com recursos pessoais, referente ao pagamento de juros e multa por atraso no cumprimento de obrigações.

A relatoria determinou ainda a imediata devolução do valor de R\$ 218,10 à prefeitura, relativo a saldo remanescente de duodécimo ao final do exercício, apresentando a comprovação à 12ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM.

Cabe recurso da decisão.

Íntegra do voto do relator das contas da Câmara de [Boa Vista do Tupim](#).

## REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>